



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO I  
(Ato Diat nº 08/2019)

**SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ARTS. 127-A A 127-J DO REGULAMENTO DAS NORMAS GERAIS - RNGDT)**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO SOB PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FISCALIZAÇÃO**

NOME/NOME EMPRESARIAL:			
CNPJ/CPF:		INSCR. ESTADUAL:	
ENDERECO:		COMPL.:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:

**II – IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO FISCAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL (PAF):	
OPERAÇÃO FISCAL:	
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO:	DATA DA CIÊNCIA:

**III – ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DO ART. 127-B DO RNGDT**

<input type="checkbox"/> I - Indícios de omissão de receita ou recebimento de valores
<input type="checkbox"/> II - falta, recusa ou incorreta identificação de sócio, administrador ou beneficiário que figure no quadro societário, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica
<input type="checkbox"/> III - volumetria de operações mercantis incompatível com o segmento econômico
<input type="checkbox"/> IV - constatação de operações com mercadorias ou prestação de serviço, sujeitas à tributação, realizadas por pessoa natural ou jurídica não inscrita como contribuinte ou em situação cadastral irregular
<input type="checkbox"/> V – obtenção de aporte financeiro e/ou empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos
<input type="checkbox"/> VI – quando o sujeito passivo negar, não apresentar ou disponibilizar de forma incompleta as informações fiscais e/ou financeiras no prazo estabelecido pelo Fisco
<input type="checkbox"/> VII – indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato
<input type="checkbox"/> VIII – recebimento de recursos com a utilização de meios eletrônicos de pagamento
<input type="checkbox"/> Outras hipóteses de indispensabilidade de solicitação de informações

**IV – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESTINATÁRIA DA RMF**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:		AGÊNCIA:	
ENDERECO:		COMPL.:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:

**V – SUJEITO PASSIVO E DEMAIS INVESTIGADOS**

RAZÃO SOCIAL/NOME	CPF/CNPJ	PERÍODO DE AFASTAMENTO
-------------------	----------	------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA


**VI – DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS**

INFORMAÇÕES REQUISITADAS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
<Todas as informações de contas bancárias: contas de depósitos (conta corrente, conta de investimentos, Pix e conta poupança), conta-salário, conta de pagamentos (Pix, TED e DOC); outros direitos e valores mantidos na instituição financeira, seja como titular, cotitular, representante ou responsável >	xx/xx/yyyy a xx/xx/yyyy	Meio digital via transmissor bancário SIMBA	20 dias
<Cadastro das contas investigadas (cadastro de abertura de conta, cartões de autógrafos, documentos apresentados pelo correntista, entre outros), faturas de cartão de crédito, documentos relacionados a outros produtos bancários (planos de previdência privada e/ou complementar, seguros de vida, seguros de veículos e outras informações relativas a Pix, TED DOC ou ordens de crédito), contrato de mutuo, consórcios, arrendamento mercantil, descontos de duplicatas, notas promissórias, boletos de cobrança>	xx/xx/yyyy a xx/xx/yyyy	Meio digital via transmissor bancário SIMBA ou via e-mail (simba@sef.sc.gov.br)	
O leiaute consta no Anexo III do Ato DIAT nº 8, de 21 de março de 2019, conforme definido na Carta Circular nº 3.454, de 14 de junho de 2010, do Banco Central do Brasil.			

**VII – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

\_\_\_\_\_ , \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**VIII – AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL RESPONSÁVEIS**

NOME	MATRÍCULA	EMAIL

**IX – COORDENADOR DO GRUPO ESPECIALISTA DE FISCALIZAÇÃO/GERENTE REGIONAL/GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**

NOME:	MATRÍCULA:
FUNÇÃO:	DATA:
ASSINATURA:	